

**VOTO Nº 111/2023/SEI/DIRE5/ANVISA**

Processo nº 25351.922734/2023-97

Expediente nº 0748570/23-3

Analisa o afastamento das servidoras Renata de Moraes Souza e Moema Luisa Silva Macedo para participação na visita técnica ao Sistema de Monitorio de Cultivos Ilícitos (SIMCI), em Tolima e Bogotá, Colômbia, entre os dias 14 e 18 de agosto de 2023.

**Área responsável:** Gerência de Produtos Controlados (GPCON)**Relator:** Daniel Meirelles Fernandes Pereira**1. Relatório e Análise**

Trata-se de pedido apresentado pela Gerência de Produtos Controlados (GPCON) para aprovação do afastamento e participação das servidoras Renata de Moraes Souza e Moema Luisa Silva Macedo para participação na visita técnica ao Sistema de Monitorio de Cultivos Ilícitos (SIMCI), em Tolima e Bogotá, Colômbia, entre os dias 14 e 18 de agosto de 2023.

Apresento, a seguir, as informações pertinentes sobre a Missão para avaliação e deliberação pela Diretoria Colegiada, conforme formulário elaborado pela GPCON (SEI 2473955).

<b>Missão Internacional</b>	
Organizador	Nome: Walter Marinho de Carvalho Sobrinho
	Telefone: (61) 99289-7939
	E-mail: walter.marinho@sipam.gov.br
Data de início da missão	14/08/2023
Data do término da missão	18/08/2023
Valor das despesas previstas com diárias	R\$12.800,00
Valor das despesas previstas com passagens	R\$10.000,00
Servidor 1	Renata de Moraes Souza
SIAPE	1491051
Servidor 2	Moema Luisa Silva Macedo
SIAPE	1036991
Observações sobre a missão	<p>Por meio do OFÍCIO N° 10424/DIGER/CENSIPAM/SG-MD (SEI 2373353), o Centro formalizou convite para que a Anvisa participasse de visita técnica de uma delegação ao Sistema de Monitorio de Cultivos Ilícitos (SIMCI), operado pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), localizado na Colômbia (<a href="https://www.unodc.org/colombia/es/simci/simci.html">https://www.unodc.org/colombia/es/simci/simci.html</a>) e que desenvolve projeto semelhante em nível mais avançado.</p> <p>Considerando que não há histórico de concessão, por parte da Anvisa, de autorização semelhante e considerando a necessidade de se aprofundar sobre o tema, o qual ainda está sendo discutido internamente, a área técnica manifestou interesse em participar da visita (SEI 2454700), recebendo a aprovação da Quinta Diretoria (SEI 2473268).</p>

A Missão internacional ora em deliberação tem como finalidade a participação de representantes da Anvisa para participação na visita técnica ao Sistema de Monitorio de Cultivos Ilícitos (SIMCI), em Tolima e Bogotá, Colômbia, entre os dias 14 e 18 de agosto de 2023.

O Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (CENSIPAM) solicitou à Anvisa autorização, em caráter excepcional, para realizar o cultivo de mudas de *Erythroxylon coca* e *Cannabis sativa*. Trata-se de projeto científico, em parceria com a Polícia Federal (PF) e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), entre outros órgãos públicos, com vistas a identificar cultivo de ilícitos por meio de sensoriamento remoto. O Centro informou que vem acompanhando iniciativa análoga, desenvolvida pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), em conjunto com o governo da Colômbia, que vem apresentando bons resultados, pelo registro das assinaturas espectrais dessas plantas, desde o estágio de muda até a fase de colheita. Nesse sentido, espera-se que, ao final de quatro anos, as informações colhidas pelo projeto permitam auxiliar a construção de sistemas capazes de contribuir com a identificação do plantio de culturas ilícitas em território brasileiro. Informou ainda que o projeto prevê o isolamento e monitoramento por 24 horas/dia da área cultivada, bem como o descarte apropriado do plantio. A área prevista para este fim será de 1,5 hectares, em terreno plano, pertencente à Embrapa, localizado no km 32 da AM-010, Zona Rural, da cidade de Manaus/AM, não havendo necessidade de desmate.

As servidoras Renata de Moraes Souza e Moema Luisa Silva Macedo atuam na área de vigilância sanitária, com ênfase em produtos sujeitos a controle especial. Possuem conhecimento e experiência nas ações que envolvem o controle e a classificação internacional de substâncias, especialmente em relação ao processo administrativo de concessão de autorização para a realização de pesquisas científicas com produtos proscritos. As indicações foram feitas por meio do processo SEI 25351.914590/2023-03.

A Coordenação de Missões Internacionais (Comin/Ainte) manifestou-se por meio do Despacho nº 103/2023/SEI/COMIN/AINTE/GADIP/ANVISA (SEI 2485559):

Com sede em Viena, na Áustria, o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC, na sigla em inglês) oferece assistência prática e incentiva abordagens de ação para tornar o mundo mais seguro. Baseia seu trabalho nas três convenções internacionais de controle de drogas, nas convenções contra o crime organizado transnacional e contra a corrupção e nos instrumentos internacionais contra o terrorismo. O mandato do UNODC abrange duas grandes áreas: saúde e Estado de Direito. O UNODC oferece assistência técnica aos Estados-membros nas áreas de saúde, justiça criminal e segurança pública, incluindo controle e prevenção do uso de drogas, enfrentamento ao crime organizado transnacional, tráfico ilícito de drogas, de seres humanos e de armas, reforma penitenciária, corrupção e lavagem de dinheiro, gestão e recuperação de ativos, além da prevenção ao HIV entre usuários de drogas e pessoas em privação de liberdade. A organização está presente em todas as regiões do mundo por meio de seus programas globais.

No âmbito da UNODC, a Anvisa participa da Comissão de Narcóticos (CND, na sigla em inglês), que foi estabelecida em 1946 pelo Conselho Econômico e Social da ONU e é responsável pela supervisão da aplicação dos tratados internacionais de controle de drogas. A CND é o órgão central das Nações Unidas para políticas relacionadas a drogas, que se reúne anualmente em sua sede em Viena, para tratar de questões relativas ao controle das vertentes lícitas e ilícitas da produção, distribuição e consumo de substâncias controladas, psicotrópicas, entorpecentes e precursoras. As discussões e negociações na CND incluem, entre outros, temas relativos à aplicação dos dispositivos dos Tratados Internacionais de fiscalização de drogas (Convenção Única de Entorpecentes de 1961, Convenção sobre Substâncias Psicotrópicas de 1971 e Convenção contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas de 1988), mudanças no escopo de controle de substâncias contidas nos Anexos das Convenções, interlocução com a Junta Internacional de Fiscalização de Entorpecentes (JIFE) e com o Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crime (UNODC), cooperação internacional para assegurar a disponibilidade de entorpecentes e psicotrópicos para uso médico e científico, além de medidas relacionadas à redução da oferta ilegal de produtos controlados.

O processo está instruído com o convite para a reunião (SEI 2474104), Cronograma (SEI 2474106), o Formulário de Descrição da Missão (SEI 2473955) e a manifestação da COMIN/AINTE (SEI 2485559).

Ressalta-se que as despesas com o afastamento serão custeadas pela Anvisa, com estimativa de custo de R\$23.300,00, conforme as informações do Formulário de Descrição da Missão (SEI 2473955).

## 2. Voto

Considerando o exposto e a pertinência da missão para a Anvisa, voto pela APROVAÇÃO do afastamento das servidoras Renata de Moraes Souza e Moema Luisa Silva Macedo para participação na visita técnica ao Sistema de Monitorio de Cultivos Ilícitos (SIMCI), em Tolima e Bogotá, Colômbia, entre os dias 14 e 18 de agosto de 2023.

Encaminho a decisão final à soberania da Diretoria Colegiada da Anvisa, por meio do Circuito Deliberativo.

---

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Meirelles Fernandes Pereira, Diretor,**



em 19/07/2023, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2490074** e o código CRC **36DFDC68**.

---